

LEI MUNICIPAL Nº. 133, de 21 de novembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município de Cupira-PE APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

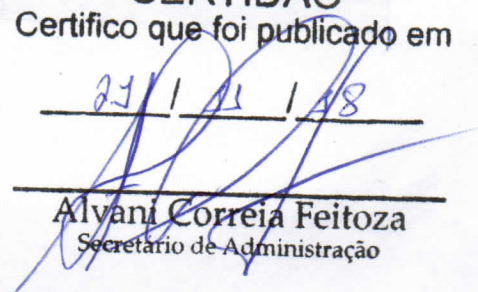
CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

21 / 11 / 18
Alvani Correia Feitoza
Secretário de Administração